

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 354/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0074778/2021-31****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 31.8.2021**

Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Coração de Jesus - APAE, no município de Divinésia.

Histórico

O Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 895/2021, datado de 23 de julho de 2021, encaminhou, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Trata-se de pedido de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Coração de Jesus - APAE, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 210, Bairro Novo Cruzeiro, no município de Divinésia.

O curso obteve autorização de funcionamento por meio da Portaria SEE nº 360/2017, publicada no "MG" de 15 de março de 2017, pelo prazo de 03 (três) anos, vencido em 14 de março de 2020.

A solicitação em exame, datada de 15 de janeiro de 2021, subscrita pelo Presidente da APAE, Sr. Raimundo Máximo da Silva, vem instruída com relatório resultante da visita procedida in loco pelo Serviço de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Ensino de Ubá, em 16 de julho de 2021, que conclui favoravelmente ao pleito.

Nesse sentido, a comissão verificadora relata as seguintes condições de funcionamento encontradas na unidade de ensino: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano de Ensino e Calendário Escolar em conformidade com a legislação vigente; corpo docente e administrativo habilitado ou devidamente autorizado; mobiliário, equipamentos, material didático pedagógico e acervo bibliográfico suficientes para atendimento à demanda; correta escrituração escolar; infraestrutura física adequada.

A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinésia foi credenciada por meio da Portaria SEE nº 360/2017, "MG" de 15 de março de 2017, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Coração de Jesus - APAE, no município de Divinésia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, com respaldo legal na Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021, que prorrogou, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2021, os atos legais das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 08/09/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34619894** e o código CRC **DFFCA98E**.